



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### CMDCA - ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

---

### EDITAL Nº. 18/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020, e

**Considerando** a Lei nº 3.377 de 24 de novembro de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**Considerando** o Edital nº. 01/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**Considerando** o Edital nº 16/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**Considerando** a desistência em assumir a vaga definitiva no Conselho Tutelar do município de Andirá do candidato Jheison Batista de Oliveira Ladeia, conforme entrega do Termo de Desistência de Vaga Definitiva, em 22 de setembro de 2022;

**Considerando** a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 21 de setembro de 2022;

**Considerando** que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar a 4º suplente Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi do Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar (mandato 2020-2024) para suprir a vaga definitiva do cargo de Conselheiro Tutelar no município de Andirá/PR.



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **CMDCA - ANDIRÁ – PARANÁ**

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

---

**Art. 2º** - A candidata deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá/PR, até o dia 27 de setembro de 2022 (das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

#### **DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- b) Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- f) Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
- g) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
- i) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- j) Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
- k) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu, nos 05 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses; Certidão negativa emitida junto ao **[www2.trf4.jus.br/trf4](http://www2.trf4.jus.br/trf4) (Tribunal Regional Federal da 4ª Região);**
- l) Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- m) Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente.



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **CMDCA - ANDIRÁ – PARANÁ**

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

---

**Art. 3º** - Após a entrega da documentação exigida no art. 2º deste Edital, a candidato deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Andirá no dia 08 de outubro de 2022, respeitando a escala de trabalho.

**Art. 4º** - Caso a candidata convocada não aceite assumir a vaga definitiva, deverá apresentar termo assinado conforme (anexo I) deste Edital, na sede da Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, alocado nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante – Prefeitura Municipal (Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190 – Jardim Vésper), até o dia 26 de setembro de 2022 às 16:30, respeitando o prazo da Resolução nº 09/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Art. 5º** - Na desistência da candidata, com apresentação do termo de desistência conforme estabelecido no artigo 4º deste Edital, será convocado o 4º suplente para assumir a vaga definitiva, conforme estabelecido no Edital nº 01/2020 CMDCA.

**Art. 6º** - Casos não previstos neste Edital, serão deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá.

**Art. 7º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 23 de setembro de 2022.

**CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO**

Vice-presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**CMDCA - ANDIRÁ – PARANÁ**

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

---

**ANEXO I (EDITAL Nº 18/2022 CMDCA)**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA DEFINITIVA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ inscrito no CPF \_\_\_\_\_ residente \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_ na cidade de Andirá – PR, declaro para os devidos fins que não tenho interesse em assumir a vaga definitiva no Conselho Tutelar, conforme convocação através do Edital nº 18/2022 do CMDCA.

Andirá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura